



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS AVANÇADO INTERMEDIÁRIO NOVO HAMBURGO

EDITAL Nº 05-2020
SELEÇÃO DE PROFESSOR CONTEUDISTA PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL
E CONTINUADA (FIC) NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

O Diretor do Câmpus Avançado Intermediário Novo Hamburgo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado para provimento de vagas para as funções de **PROFESSOR CONTEUDISTA** para atuar nos **CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) REPARADOR DE ELETRODOMÉSTICOS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**, no âmbito da Rede e-Tec Brasil, atendendo à necessidade temporária e excepcional de interesse público, as leis nº 11.273/2006, Decreto nº 7.589/2011, bem como a Portaria/MEC nº 817/2015, Portaria/MEC nº 1.152/2015 e Manual de Gestão Rede e- Tec/Brasil conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2. Ao efetivar a inscrição, a candidata ou o candidato declara estar ciente do conteúdo deste edital e acata, na íntegra, as suas disposições.
- 1.3. A participação no presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pela candidata ou pelo candidato na sua instituição de origem.
- 1.4. Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatas ou candidatos já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), bem como bolsas oriundas de recursos próprios do IFSul.
 - 1.4.1. As candidatas e os candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas;
- 1.5. Cada candidato poderá se inscrever para apenas 02 (duas) disciplinas;
- 1.6. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail:
ficeadnh@gmail.com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS AVANÇADO INTERMEDIÁRIO NOVO HAMBURGO

2. DAS VAGAS

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 5 (cinco) vagas para **PROFESSOR CONTEUDISTA** para a elaboração e produção de materiais do curso FIC Reparador de Eletrodomésticos, na modalidade a distância, e para serem disponibilizados na Plataforma *Moodle*¹ do IFSul câmpus Novo Hamburgo.

2.2. As vagas estão distribuídas conforme Quadro I.

Quadro I – Distribuição de vagas

Função	Curso	Área	Nº de Vagas
Professor Conteudista	Reparador de Eletrodomésticos	Administração	1
		Matemática	1
		Eletricidade	3

2.3. As demais candidatas e candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser selecionados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

Quadro II – Datas das publicações

Publicação do Edital	04/05/2020
Impugnação do Edital	05/05/2020 à 06/05/2020
Resposta da impugnação	10/05/2020
Inscrições	11/05//2020 a 15/05/2020
Prorrogação das inscrições	18/05/2020 a 19/05/2020
Homologação das inscrições	20/05/2020
Prazo de recurso da homologação das inscrições	21/05/2020 à 22/05/2020
Resposta dos recursos da homologação das inscrições	23/05/2020
Resultado Preliminar	23/05/2020
Prazo de recurso do resultado preliminar	25/05/2020 à 26/05/2020
Resposta aos recursos	27/05/2020
Homologação do resultado final	27/05/2020

¹ MOODLE é o acrônimo de *Modular Object-Oriented Dynamic Learning Environment*, um software livre, de apoio à aprendizagem e executado num ambiente virtual de aprendizagem.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS AVANÇADO INTERMEDIÁRIO NOVO HAMBURGO

- 3.1. Justifica-se os prazos exíguos de seleção simplificada, tendo em vista a necessidade de início imediato dos cursos
- 3.2. Serão deferidas as inscrições para as candidatas e os candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:
- a. possuir a formação requerida, de acordo com a função à qual está se candidatando (conforme o Quadro III);
 - b. ter experiência profissional mínima de 01 (um) ano em docência presencial;
 - c. ter conhecimento e habilidade na utilização da Internet e ferramentas tecnológicas digitais da informação e da comunicação;
 - d. Possuir disponibilidade para cumprir até 15 horas semanais em atividades presenciais no IFSul Câmpus Avançado Intermediário Novo Hamburgo, localizado na Rua Pinheiro Machado, 205 - Bairro: Industrial - Novo Hamburgo RS, ou de forma remota durante a pandemia de COVID-19;
 - e. Ser servidora ou servidor ativo, pertencente ao quadro permanente de servidores do Instituto Federal Sul-rio-grandense;
- 3.3. As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: ficeadnh@gmail.com
- 3.3.1. No campo "Assunto" deverá conter o <NOME COMPLETO DA CANDIDATA/CANDIDATO, FUNÇÃO E CURSO>. No dia 15/05//2020, às 23h59min, se dá a data/hora limite para envio da candidatura com a seguinte documentação em anexo:
- a. ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
 - b. currículo Lattes atualizado, obrigatoriamente nos formatos pdf, doc ou rtf;
 - c. comprovante de Experiência de 1 (um) ano de docência;
 - d. diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação;
 - e. tabela de Pontuação – Análise Curricular (ANEXO II) preenchida;
 - f. documentos comprobatórios digitalizados deverão ser anexados à ficha de inscrição seguindo a ordem dos critérios apresentados na Pontuação de Análise Curricular (Quadro V), como requisito indispensável para a sequência do processo seletivo.
- 3.4. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente os itens 3.2 e 3.3;
- 3.5. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital.
- 3.6. O não envio da documentação comprobatória, no ato da inscrição, excluirá automaticamente a candidata ou o candidato do processo seletivo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS AVANÇADO INTERMEDIÁRIO NOVO HAMBURGO

3.7. Os candidatos ou candidatas são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, bem como pela autenticidade dos documentos digitalizados enviados de forma virtual, conforme declaração a ser anexada sob pena de desclassificação da função requerida (ANEXO III).

3.8. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: ficeadnh@gmail.com

4. DOS REQUISITOS DAS FUNÇÕES

Quadro III – Requisitos específicos

Função	Curso	Área	Formação
Professor Conteudista	Reparador de Eletrodomésticos	Administração	Bacharelado em Administração ou Tecnologia em Processos Gerenciais ou Bacharelados ou Superior de Tecnologias e Licenciaturas em áreas afins.
		Matemática	Licenciatura em Matemática; Bacharelado em Matemática com formação pedagógica equivalente à licenciatura.
		Eletricidade	Curso Superior de Tecnologia em Automação; Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial; Curso Superior de Tecnologia em Controle e Automação; Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial; Curso Superior de Tecnologia em Eletrotécnica Industrial; Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Elétricos; Curso Superior de Tecnologia em Mecatrônica Industrial; Graduação em Engenharia Elétrica; Graduação em Engenharia de Controle e Automação; Graduação em Engenharia de Automação; Graduação em Engenharia Eletrônica; Graduação em Engenharia de Controle e Processos Industriais;

5. DO ENCARGO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO

5.1. Atribuições da função de Professor Conteudista:

- a. auxiliar na elaboração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC)
- b. elaborar e entregar os conteúdos e materiais didáticos dos módulos solicitados, no prazo determinado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS AVANÇADO INTERMEDIÁRIO NOVO HAMBURGO

- c. participar de capacitação específica para o desempenho de sua função;
- d. adequar, com auxílio da Coordenação do Curso, conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade 100% a distância;
- e. participar de grupo de trabalho para focam a produção de materiais didáticos para a modalidade a distância e massiva.
- f. disponibilizar e fornecer informações, orientar as atividades propostas nos módulos e/os trabalhos realizados.
- g. participar das reuniões, presenciais ou por web conferência durante o período da pandemia de COVID19, de planejamento e avaliação do curso;
- h. elaborar atividades avaliativas e complementares, com os critérios de correção;
- i. desenvolver roteiros para videoaulas;
- j. realizar gravações de videoaulas, gravações de áudio e vídeos instrucionais pertinentes ao planejamento do curso.

5.2. O valor da bolsa será de acordo com a carga horária de cada módulo do curso, conforme discriminado no Quadro IV, apresentado a seguir:

Quadro IV – Carga horária e valor pago por hora

Função	Vagas	Status	Carga Horária de cada Módulo	Valor pago por hora	Valor Bruto	Desconto 11%	Valor Líquido
Professor Conteudista - Administração	1	Interno*	20 horas	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00	-	R\$ 2.000,00
Professor Conteudista - Matemática	1	Interno*	20 horas	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00	-	R\$ 2.000,00
Professor Conteudista - Eletricidade	3	Interno*	40 horas	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00	-	R\$ 4.000,00

* Status "Interno" se refere a servidora ou servidor ativo, pertencente ao quadro permanente de servidores do Instituto Federal Sul-rio-grandense.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS AVANÇADO INTERMEDIÁRIO NOVO HAMBURGO

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será conduzido por uma comissão designada pelo Diretor do Câmpus Avançado Intermediário Novo Hamburgo.

6.2. A Seleção será realizada através de Análise Curricular que poderá totalizar, no máximo, 100 (cem) pontos, de acordo com o Quadro V:

Quadro V– Pontuação de Análise Curricular

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado em Educação ou na área do curso pretendido	20	20
Mestrado em Educação ou na área do curso pretendido	15	
Especialização lato sensu em Educação ou na área do curso pretendido	5	
Exercício de docência presencial na área do curso	05 / semestre	30
Exercício de docência em EaD	05 / semestre	10
Experiência profissional comprovada na área de manutenção de equipamentos eletro-eletrônicos.	05 por semestre	20
Cursos na área de EaD (mínimo 40h)	05 por curso	20
TOTAL		100 pontos

6.2.1. Somente será considerada a pontuação do título de pós-graduação de maior grau;

6.2.2. Somente serão computados os itens comprovados pela candidata ou candidato no ato da inscrição eletrônica e que estejam devidamente descritos na ficha de inscrição (ANEXO II);

6.2.3. Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem no Currículo e que não forem devidamente comprovadas.

6.3. Para ser considerado aprovado a pontuação mínima é de 50 pontos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS AVANÇADO INTERMEDIÁRIO NOVO HAMBURGO

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. No caso de empate será classificado em primeiro lugar a candidata ou o candidato que comprovar, respectivamente:
- a. Ser maior de 60 anos;
 - b. Maior tempo de experiência de experiência na modalidade de educação a distância;
 - c. Maior titulação;
 - d. Maior idade, e
 - e. Sorteio.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página <http://www.novohamburgo.ifsul.edu.br/editais-2020/414-edital-05-2020> de acordo com o cronograma do Quadro II.
- 8.2. No momento da divulgação, os selecionados serão informados do prazo limite para entrega dos termos e documentos necessários para a efetivação na função e recebimento da bolsa.
- 8.3. Os referidos termos deverão ser preenchidos, assinados e enviados digitalizados de forma virtual, pela plataforma MOODLE e, posteriormente, com o retorno das atividades presenciais, os documentos comprobatórios deverão ser entregues em papel, de forma física.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. O processo seletivo simplificado será válido por 02 (dois) anos a contar da data da homologação do resultado final.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser reaproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e as demais exigências normativas e constantes neste Edital;
- 10.2. O não cumprimento, a contento, das atividades na professor conteudista, conforme os subitens do item 5, deste edital, implicará no desligamento imediato do bolsista.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS AVANÇADO INTERMEDIÁRIO NOVO HAMBURGO**

- 10.3. Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.
- 10.4. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital, que será presidida pelo Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Avançado Intermediário Novo Hamburgo.

Novo Hamburgo, 18 de maio de 2020.

Diretor do Câmpus Avançado Intermediário Novo Hamburgo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS AVANÇADO INTERMEDIÁRIO NOVO HAMBURGO

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

CURSO PRETENDIDO		
<input type="checkbox"/> Professor Conteudista - Reparador de Eletrodomésticos - Administração - Gestão de Negócios (20h)		
<input type="checkbox"/> Professor Conteudista - Reparador de Eletrodomésticos - Matemática - Matemática Básica (20h)		
<input type="checkbox"/> Professor Conteudista - Reparador de Eletrodomésticos - Eletricidade - Eletricidade e Segurança (40h)		
<input type="checkbox"/> Professor Conteudista - Reparador de Eletrodomésticos - Eletricidade - Eletrônica Fundamental (40h)		
<input type="checkbox"/> Professor Conteudista - Reparador de Eletrodomésticos - Eletricidade - Manutenção de Eletrodomésticos (40h)		
DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:		CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:		E-MAIL:
CURSO DE GRADUAÇÃO: <input type="checkbox"/> finalizado		ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO:
DADOS PROFISSIONAIS		
INSTITUIÇÃO/ESCOLA/CÂMPUS:		TELEFONE:
VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA:		VÍNCULO EMPREGATÍCIO
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim – Qual:		REGIME: <input type="checkbox"/> 20 h <input type="checkbox"/> 40 h <input type="checkbox"/> Temporário <input type="checkbox"/> Dedicção Exclusiva
FAMILIARIDADE COM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO		
FREQUÊNCIA DE USO: <input type="checkbox"/> Nunca <input type="checkbox"/> Às vezes <input type="checkbox"/> Diariamente		ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET EM CASA: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim
FAMILIARIDADE COM AVA MOODLE		
<input type="checkbox"/> Nenhuma <input type="checkbox"/> Pouca <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Muita		
EXPERIÊNCIA EM EAD		
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim: <input type="checkbox"/> Equipe Multidisciplinar <input type="checkbox"/> Outros: _____		TEMPO: ____ anos TEMPO: ____ anos

Data: ___/___/___

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS AVANÇADO INTERMEDIÁRIO NOVO HAMBURGO

ANEXO II – PONTUAÇÃO

Quadro V– Pontuação de Análise Curricular

Item	Pontos	Valor Máximo	Pontuação Atingida
Doutorado em Educação ou na área do curso pretendido	20	20	
Mestrado em Educação ou na área do curso pretendido	15		
Especialização lato sensu em Educação ou na área do curso pretendido	5		
Exercício de docência presencial na área do curso	05 / semestre	30	
Exercício de docência em EaD	05 / semestre	10	
Experiência profissional comprovada na área de manutenção de equipamentos eletro-eletrônicos.	05 por semestre	20	
Cursos na área de EaD (mínimo 40h)	05 por curso	20	
TOTAL		100 pontos	

Novo Hamburgo, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS AVANÇADO INTERMEDIÁRIO NOVO HAMBURGO**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E
AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Eu, (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), RG no. _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado em _____, declaro, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para inscrição ao cargo _____ do Edital no. 05/2020 DO CÂMPUS AVANÇADO INTERMEDIÁRIO NOVO HAMBURGO são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Novo Hamburgo, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Candidato(a)